



**ATA 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA TROCA DE DIVISÓRIAS INTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E CRONOGRAMA ANEXOS.**

Aos três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala do setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Águas de Chapecó, rua Porto União, nº 968, Centro, Águas de Chapecó, a Pregoeiro Vanderlei Scheffer e a Equipe de Apoio, representada pelos membros: Milena Weis Oliveira, nomeados pelo Decreto Municipal nº 104/2024, com a finalidade de dar início ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 14/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA TROCA DE DIVISÓRIAS INTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E CRONOGRAMA ANEXOS.**, pela plataforma do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), solicitado pelas Secretarias. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Foi dado início ao processo com a análise da proposta cadastrada pela participante no portal, onde as propostas que estavam com valor acima do máximo do Termo de Referência, conforme item 13.1 XVII, foram rejeitadas, e as demais, foram aceitas.

A seguir, deu-se início aos lances do item encerrando-se às 09:22h dessa mesma data.

Encerrada a fase de disputa, foi solicitado a negociação do item com a licitante que apresentou o menor valor nos lances para que a empresa verificasse a possibilidade de melhorar sua proposta final.

Foi questionado ao 2º colocado de cada item se, em caso de desistência, ele poderia assumir o item pelo valor arrematado pelo 1º colocado.

Foi aberto diligência para o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação exigida no item 14.4 do edital no prazo de até 2 (duas) horas, na plataforma.

Credenciaram-se no certame, as empresas: EXCLUSIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, PEGORINI FRANZEN & FRANZEN LTDA, SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
Foi realizado a consulta do CEIS e CNEP conforme item 11 do edital.

Com o intuito de evitar o excesso de formalismo e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, foi aberto diligência para verificar as faltas dos documentos, conforme item **14.1.1.3 do edital**.

Foi analisado dos documentos de habilitação do vencedor, conforme abaixo:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| PEGORINI FRANZEN & FRANZEN LTDA | habilitado |
|---------------------------------|------------|



abre-se diligência de uma hora para evitar excesso de formalismo, faltou documentos 14.4.1- I) HABILITAÇÃO TÉCNICA: Registro do CREA da empresa, a empresa manda via chat “*Obra não é de engenharia, mas sim de acabamento, por isso não possui necessidade de registro no CREA.*” Em conversa com o setor de engenharia e constatou o órgão fiscalizador CREA A engenharia do Município tendo entrado em contato com o CREA, confirma que para serviços de divisórias, igualmente destas lançadas neste edital, não há a necessidade de inscrição da empresa no CREA. Porém faz-se necessário a emissão de ART, podendo ser de profissional autônomo para a execução do mesmo, por se tratar de um projeto de engenharia em que há elaboração de projeto. Por fim, encerrada a fase de análise de documentos, foi dada sequência ao processo com a habilitação da empresa classificada no item, conforme informações detalhadas no portal. Foi dado o prazo para manifestação de recurso para que as empresas possam manifestar interesse em interposição de recurso. Não houve manifestação de recursos. Mais informações a respeito do certame podem ser encontradas na plataforma do Portal de Compras Públicas, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata.

**Pregoeiro:**

Vanderlei Scheffer

**Equipe de Apoio:**

Milena Weis Oliveira